

EDITAL Nº 021/2021 – SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI) – PPGCJ/FASIPE-CPA – TURMA 2021.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (**PPGCJ**), em nível de **MESTRADO**, da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de vagas remanescente do **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para ingresso no ano de 2021.**

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 13 de agosto a 05 de setembro de 2021;
- b. Prova Escrita: (via remota – Google Meet):** 08 de setembro de 2021 (das 19h às 22h);
- c. Edital de Entrevista** – 09 de setembro de 2021;
- d. Entrevistas: (conforme agendamento – Google Meet):** 09 e 10 de setembro de 2021;
- e. Publicação do edital dos APROVADOS:** 11 de setembro de 2021;
- f. Matrícula:** 13 de setembro de 2021.

DAS VAGAS

Artigo 2º – O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) – PPGCJ/FASIPE-CPA** – oferece **11 (onze) vagas**. Os candidatos ao ingresso devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: *Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.*

II – Linha de Pesquisa: *Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade.*

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º – Podem se inscrever para o Processo de Seleção de vagas remanescentes no **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) – PPGCJ/FASIPE-CPA** somente candidatos com no mínimo, título de **graduação em Direito ou áreas afins** (*Filosofia, Psicologia, Teologia ou Sociologia*). Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único: Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º – As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) – PPGCJ/FASIPE-CPA – Nível Mestrado**, serão efetuadas entre os dias **13 de agosto a 05 de setembro de 2021**, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação a ser entregue pelo meio digital, devendo, em caso de aprovação, ocorrer a entrega física em data a ser designada pela coordenação do PPGCJ.

1. Ficha de Inscrição (**anexo I**);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. 01 foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);

6. Cópia de diploma de graduação (autenticada);
8. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
9. Currículo *Lattes* atualizado e **documentado** (sem autenticação);
10. Quadro de pontos devidamente preenchido (**Anexo II**) com a correspondente cópia da documentação comprobatória, **na ordem estabelecida pelo Anexo II**.

FASE 2: Protocolo dos documentos

Os documentos solicitados deverão ser **DIGITALIZADOS** e organizados em documento “formato PDF” (conforme indicações abaixo) os quais deverão ser enviados através do formulário do *Google Forms* <https://forms.gle/3NMf1Rbep485Yrdn7> (**até as 23h59m do dia 05 de setembro de 2021**).

Deverão ser encaminhados QUATRO arquivos em PDF, os quais deverão ser “**NOMEADOS**” da seguinte forma:

- a) Ficha de Inscrição – **ANEXO I**
- b) Currículo Lattes
- c) Tabela de Pontos devidamente preenchida – **ANEXO II**
- d) Documentos comprobatórios do ANEXO II (na ordem indicada no item anterior – tabela de pontos)

Artigo 5º – Os candidatos deverão se inscrever no site do programa, através do [link](#) e pagar taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 6º – Na Ficha de Inscrição (ANEXO I), todos os campos serão obrigatórios.

§ 1º As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas nas linhas e área de concentração do PPGCJ;

§ 2º A linha de pesquisa do mestrando dependerá da designação de seu orientador, a qual, ocorrerá após sua aprovação e ingresso no Programa, por meio de designação do Coordenador do Programa.

§ 3º O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 7º – O Processo de Seleção de vagas remanescentes para o ingresso no **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) – PPGCJ/FASIPE-CPA**, será realizado em três etapas:

- a) prova escrita;
- b) avaliação do Currículo *Lattes* documentado e
- c) entrevista.

Artigo 8º – A **prova escrita** (*caráter eliminatório e classificatório*):

§ 1º A prova será dissertativa versando sobre tema definido pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia indicada neste Edital, no Artigo 19.

§ 2º A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas, por dois professores doutores (no mínimo) conforme designação da Coordenação do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos professores.

§ 4º Após a análise da prova, será atribuída nota no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 5º Serão classificados na etapa da prova escrita, até 11 (onze) candidatos que obtiverem as maiores notas.

§ 6º O não comparecimento do candidato na prova escrita, entenda-se “o não acesso remoto à plataforma **Google Forms**”, implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 7º O link de acesso à prova na plataforma **Google Forms** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail (sendo que para o envio será utilizado o mesmo e-mail do candidato quando da remessa da documentação de acordo com Artigo 4º - **Fase 2**), minutos antes do início do horário da prova, no dia **08 de setembro de 2021**.

Artigo 09 – Da **avaliação do Currículo Lattes documentado** (*caráter classificatório*):

§ 1º O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato, aprovado na prova escrita, será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do § 4º deste artigo. Serão considerados: Formação Acadêmica e Complementar, Produção Científica e Atuação Profissional.

§ 2º O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue (de modo virtual) acompanhado as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.

§ 3º A documentação do currículo deve ser anexada seguindo a ordem de disposição do próprio currículo, sob pena dos documentos organizados de forma diversa, serem desconsiderados.

§ 4º Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 3,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
1.1. Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação – exclui-se deste item o título já contado para exigência básica de ingresso no programa de doutorado) - (máximo 1,5 pontos)	0,5		
1.2. Especialização (360 hs) – concluída (máximo 0,6 pontos)	0,2		
1.3. Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> de mestrado ou doutorado (máximo 0,8 pontos)	0,2		
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 5,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação Informada	Pontuação da Comissão
2.1. Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 03 (três) anos (Máximo de 1,0 pontos)	0,5		
2.2. Capítulo de livro publicado nos últimos 03 (três) anos (Máximo de 1,0 ponto)	0,2		
2.3. Publicação em revistas científicas (da área de direito conforme “qualis-Capes”) nos últimos 03 (três) anos:			
2.3.1. QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0		
2.3.2. QUALIS B2-B3 (Máximo de 1,0 pontos)	0,5		
2.3.3. QUALIS B4-B5-C (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
2.3.4. Trabalhos em eventos nos últimos 03 (três) anos – Artigos completos (Máximo de 0,5 ponto)	0,1		
2.3.5. Trabalho de Iniciação Científica (Máximo de 1,0 pontos)	0,5		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 2,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação Informada	Pontuação da Comissão
3.1. Docência em ensino superior - (Máximo de 0,8 pontos)	0,1 (por ano)		
3.2. Docência em curso de extensão - (Máximo de 0,4 pontos)	0,2 (por ano)		
3.3. Participação em banca examinadora no ensino superior (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
3.4. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 0,5)	0,1 (por orientação)		
3.5. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 0,5 pontos)	0,1 (por orientação)		
3.6. Atividades profissionais (máximo: 0,5 pontos)	0,05 (por ano)		
TOTAL (Nota final do Candidato)			

§ 5º A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item.

§ 6º Cada candidato deverá preencher a tabela constante do **Anexo II** a este edital, com uma contagem de pontos provisória. Esta será conferida pela Comissão de Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que avaliarem como correta, prevalecendo à nota final do candidato inscrito.

Artigo 10 – Da **entrevista** (*caráter eliminatório e classificatório*):

§ 1º- O candidato concorre a qualquer das vagas oferecidas, não estando vinculado a qualquer orientador específico, vez que a designação ocorrerá em momento posterior conforme ato designatório exaurido pela Coordenação do Programa, do qual não caberá recurso.

§ 2º A Comissão terá por objetivo analisar: propostas de pesquisas dos candidatos e sua aderência com a área de concentração e linhas do programa; potencial acadêmico; aptidão para o desenvolvimento da pesquisa científica; disponibilidade para dedicação aos estudos e consistência do projeto de dissertação.

§ 3º O edital de convocação e agendamento para as entrevistas será divulgado na página do [PPGCJ](#).

§ 4º A entrevista será realizada de forma remota e o link de acesso à **plataforma Google Meet** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do horário marcado para a entrevista, nos dias **09 e 10 de setembro de 2021**.

§ 5º O candidato que não comparecer à entrevista, entenda-se o não acesso remoto à **plataforma Google Meet**, no horário designado para sua entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

§ 6º Realizada a entrevista, cada arguidor, no mínimo dois professores doutores, designados pelo Coordenador do Programa, atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7,0 (sete), na média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Artigo 11 – Os critérios de desempate serão sucessivamente: maior nota na fase de “entrevista”; maior nota na fase de “prova escrita”; maior nota na fase de “avaliação do Currículo *Lattes* documentado”.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 12 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + 2 \cdot \text{NE} + \text{NACL}) / 5$$

Sendo:

NPE - Nota Final da Prova Escrita.

NAPE - Nota Final da entrevista.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 13 – Serão considerados aprovados no processo seletivo de vagas remanescentes no **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) – PPGCJ/FASIPE-CPA** – os 11 (onze) candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados “classificados”, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado ou mesmo diante de abertura de novas vagas ocorridas até a data de matrícula dos candidatos.

Artigo 14 – O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, conforme data designada pela coordenação do PPGCJ apresentar certificado de teste de proficiência em dois idiomas

estrangeiros (comprovado por instituição indicada no **ANEXO III – PROFICIÊNCIA**, deste edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 15 – O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 16 – O Coordenador do PPGCJ será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos Docentes Permanentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 17 – Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site da instituição.

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras não caberá recurso.

§ 2º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 3º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCJ, não cabendo recurso.

DA MATRÍCULA

Artigo 18 – Os candidatos aprovados no processo seletivo de vagas remanescentes do **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) – PPGCJ/FASIPE-CPA**, deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **13 de setembro de 2021**.

A matrícula será realizada através do preenchimento e envio dos seguintes documentos: a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e b) Formulário de matrícula. Esses documentos serão enviados pela secretaria acadêmica, até o dia **13 de setembro de setembro de 2021**. Os mesmos deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados para ppgcj@unicesumar.edu.br.

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 19 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:


MORAES, M.C. B. Ampliando os direitos da personalidade. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 5, 2007. Disponível em: https://www.academia.edu/9689598/Ampliando_os_direitos_da_personalidade.

SIQUEIRA, D. P.; OLIVEIRA, E. A.; ZANINI, L. E. A.; FRANCO JR., R. M. Os direitos da personalidade em face da dicotomia direito público - direito privado. **Revista de Direito Brasileira**, v. 19, p. 208-220, 2018. Disponível em: <http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3203/3534>.

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 20 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCJ.

Maringá, 12 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Dirceu P. Siqueira
Coordenador do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI) – PPGCJ/FASIPE-CPA – VAGAS REMANESCENTES - TURMA 2021

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais, na modalidade de: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa: Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade

2. Linha de Pesquisa: Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade

Cuiabá/MT, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ALUNO
REGULAR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS –
PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI) – PPGCJ/FASIPE-
CPA – TURMA 2021**

CANDIDATO(A): _____

LINHA DE PESQUISA:

1 – () Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.

2 – () Instrumentos e efetivação dos direitos da personalidade.

TOTAL PONTOS: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 3,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
1.1. Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação – exclui-se deste item o título já contado para exigência básica de ingresso no programa de doutorado) - <i>(máximo 1,5 pontos)</i>	0,5		
1.2. Especialização (360 hs) – concluída <i>(máximo 0,6 pontos)</i>	0,2		
1.3. Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> <i>(máximo 0,8 pontos)</i>	0,2		
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 5,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação Informada	Pontuação da Comissão
2.1. Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 03 (três) anos <i>(Máximo de 1,0 pontos)</i>	0,5		
2.2. Capítulo de livro publicado nos últimos 03 (três) anos <i>(Máximo de 1,0 ponto)</i>	0,2		
2.3. Publicação em revistas científicas (da área de direito conforme “qualis-Capes”) nos últimos 03 (três) anos:			
2.3.1. QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0		

2.3.2. QUALIS B2-B3 (Máximo de 1,0 pontos)	0,5		
2.3.3. QUALIS B4-B5-C (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
2.3.4. Trabalhos em eventos nos últimos 03 (três) anos – Artigos completos (Máximo de 0,5 ponto)	0,1		
2.3.5. Trabalho de Iniciação Científica (Máximo de 1,0 pontos)	0,5		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 2,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação Informada	Pontuação da Comissão
3.1. Docência em ensino superior - (Máximo de 0,8 pontos)	0,1 (por ano)		
3.2. Docência em curso de extensão - (Máximo de 0,4 pontos)	0,2 (por ano)		
3.3. Participação em banca examinadora no ensino superior (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
3.4. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 0,5)	0,1 (por orientação)		
3.5. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 0,5 pontos)	0,1 (por orientação)		
3.6. Atividades profissionais (máximo: 0,5 pontos)	0,05 (por ano)		
TOTAL (Nota final do Candidato)			

Banca Examinadora:

ANEXO III - PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.